

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

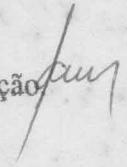
PROC. 303/95
OLHA 02


OFÍCIO N° 361/GP/95

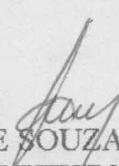
Em, 08 de setembro de 1995.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 555 de 08 de setembro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a ceder parte de área pública a H.M. Sandres Sobrinho, para que seja submetido à apreciação dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima
e consideração 

Atenciosamente.


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BRAZ RESENDE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 11/10/95
Horas 10hs 30 min


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE



MENSAGEM N° 545

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra em submeter à apreciação desta Casa Legislativa, a presente matéria proposta para ceder parte da área localizada no Parque Municipal Chico Mendes, à empresa H. M. Sandres Sobrinho, para a instalação a estação Master do sistema de telefonia móvel e fixa.

É sem dúvida que, com a instalação de tal sistema, será um avanço muito grande para a cidade, que há muito não vê investimentos na área de tecnologia.

Em relação ao prazo da autorização, seguimos a orientação emanada da norma nº 14 do Ministério das Comunicações, que estabelece o de quinze anos, renovável por igual período

Assim, com a intenção em proporcionar melhoria tecnológica a nossa cidade, e que submeto a apreciação dos Senhores Vereadores, a presente matéria, aguardando a aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 8 de setembro de 1995.


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

PROC. 303/95
OLHA 091

PROJETO DE LEI Nº 555

DE 08 DE SETEMBRO DE 1995

APROVADO	
2.º VOTAÇÃO	
QUORUM	14 Luma
Em:	09 / 10 / 95

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER PARTE DE ÁREA PÚBLICA A H.M. SANDRES SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ceder parte da área pública a H. M. Sandres Sobrinho, para a instalação da estação Master do sistema de telefonia móvel e fixa, nos termos desta lei.

§ 1º) O ato será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo, sob a forma de autorização de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período.

§ 2º) Ao término do prazo da autorização de uso, à autorizada não caberá indenização pelas benfeitorias introduzidas e que sejam incorporadas ao imóvel.

Art. 2º) A área de que trata o artigo anterior, é localizado no Parque Municipal Chico Mendes, com dimensão de 30 x 30 metros e com as seguintes coordenadas de pontos: latitude 10° 43' 56" e longitude 62° 13' 13", aproximadamente.

Art. 3º) A autorizada deverá utilizar a área, sem causar danos ao meio ambiente e somente para os fins permitidos por esta lei.

Art. 4º) O prazo da autorização é vinculada, até os seu limite máximo, ao prazo da autorização, permissão ou concessão outorgado pelo Ministério das Comunicações ou órgão que venha a substituí-lo.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO	
2.º VOTAÇÃO	
QUORUM	14 Luma
Em:	16 / 10 / 95

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO